



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
ATOS DO LEGISLATIVO	14

PAINEL COVID-19 DE VILHENA: GRÁFICOS E DADOS ATUALIZADOS DIARIAMENTE

A Secretaria Municipal de Comunicação e o IFRO firmaram parceria para manter atualizado diariamente o novo Painei Covid-19 de Vilhena no site da Prefeitura. Acesse e mantenha-se informado!



bit.ly/painelcovidvilhena

Acesse

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1.951/2019

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1.951/2019

Leia-se:

PORTARIA Nº 1.951/2020

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.952/2020

ACEITA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR DELFRANK ANANIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008 e suas alterações,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos termos do Decreto nº 5.316, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a cedência do servidor DELFRANK ANANIAS DE SOUZA, detentor do cargo de Médico Obstetra e Ginecologista, matrícula: 9362509 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 368/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR UNANIMIDADE, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2020, CONFORME OFÍCIO Nº 075/2020/DL-CVMV.

PORTARIA Nº 1.965/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA GREICILENE DE SOUZA BEARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 39 do Processo Administrativo nº 1.164/2015, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora GREICILENE DE SOUZA BEARIS, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.164/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.966/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.778 DE 2 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 026/2020/C.E.S.P.D., datado de 23 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.933 de 28 de maio de 2020, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 29 de junho de 2020, Processo de Sindicância nº 2.345/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 49.526/2019**

Onde se lê:

DECRETO Nº 49.526/2019

Leia-se:

DECRETO Nº 49.526/2020

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 49.543/2020**

Onde se lê:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de contratação de médicos da Especialidade Obstetrícia, para suprir as necessidades precípua da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 19 de junho de 2020.

Leia-se:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2020. Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de contratação de médicos da Especialidade Obstetrícia, para suprir as necessidades precípua da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.563/2020

DESIGNA A SERVIDORA ALINE MOREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora ALINE MOREIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG -12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.570/2020

DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃODOSPROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

CONSIDERANDO a existência de casos positivos e suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública, a partir de 21 de maio de 2020, pelo período indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.571/2020

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAIR DOS SANTOS PINTO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração da servidora MAIR

DOS SANTOS PINTO, detentora do Cargo Público de Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 15 de maio de 2020, conformidade com o Processo Administrativo nº 2.833/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.573/2020

NOMEIA CARLIANE BARBOSA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação CARLIANE BARBOSA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.574/2020

NOMEIA LEILY DIOY GOMES PINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação LEILY DIOY GOMES PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.575/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.567 DE 22 DE JUNHO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 49.567 de 22 de junho de 2020 que designou a servidora RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.577/2020

REVOGA DECRETO Nº 34.294 DE 2 DE JUNHO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 34.294 de 2 de junho de 2015 que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor LUIZ ALOACIR DE SOUZA, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de junho de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.498/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.578/2020

REVOGA DECRETO Nº 34.294 DE 2 DE JUNHO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 33.742 de 30 de março de 2015, que concedeu Gratificação de Interiorização à servidora NAIR ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M",

Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de junho de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.974/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.579/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO
À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMÉLIA ROHLING, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 991/2013 às fls.73,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação por período definido à servidora pública municipal AMÉLIA ROHLING, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 991/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.580/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIS NEY BRAITE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCIS NEY BRAIT, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 712/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020/PMV-**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 054/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 152.459,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de julho de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 057/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ CHÁ, FEIJÃO, ARROZ, SAL, ETC...) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE DETERGENTE, PANOS DE LIMPEZA, ETC...) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 13.774,34

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de julho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 063/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE

MARMITEX (ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, NA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NOS TRABALHOS DE CAMPO NAS LINHAS E REGIÕES DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 12.456,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020/SEMUS/SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 065/2020/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAIXAS TÉRMICAS, CAIXAS ORGANIZADORAS, TERMOMETRO DIGITAL) E ALIMENTOS (MARMITAS e PIRULITOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO/IMUNIZAÇÃO QUE SERÃO REALIZADAS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE – SETOR DE IMUNIZAÇÃO AO LONGO DE 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 38.962,55

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/07/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de julho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020/PMV-

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 069/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, subsidiariamente com a Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no edital e seus anexos. Por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2534/2020/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER A SEMAS EM SOCORRO EMERGENCIAL AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VIRUS (COVID19), ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 50.616,50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020/PMV-

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 070/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE CAL E TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 20.124,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 071/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL, GARRAFAS TÉRMICAS E TOALHAS DE ROSTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, BORRACHARIA, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 51.019,69

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/07/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de julho de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de julho de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de julho de 2020, às 09:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no Concurso Público n.º 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n.º 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria n.º 022/2020/SAAE (publicada na IOM n.º 2925 em 09/03/2020), para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n.º 121/2020.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	D. nascimento
Nota final	Classificação	
550.126-1	Josiane Matos Silva	12/02/1991
93	1º	
551.236-0	Jéssica Neves Moreira	27/09/1992
92	2º	
550.427-9	Hayany Pinheiro Moreira	14/10/1996
92	3º	

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 foto 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 22 de junho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE/Decreto nº 43.553/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 071/2018

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA PAULO SÉRGIO MACEDO & CIA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2017).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, PAULO SÉRGIO MACEDO & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.236.913/0001-50, com sede a Rua Avenida Tancredo Neves, n.º. 6447, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua procuradora a Srª. Cleide Lopes da Silva Butzke, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 555442 SSP/RO e CPF sob n.º 581.049.502-82, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 071/2018, celebrado em 29 de março de 2018, no valor de R\$ 76.794,61 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à Nota de Anulação dos Empenhos ns.º 304 e 305/2020, fls. ns.º 2647 e 2648, conforme solicitação do Despacho n.º 65, fls. n.º 2646 e Despacho n.º. 67, fls. 2653, constante no Processo Administrativo n.º 5334/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 74, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO MUNICIPAL
 Edson Willian Braga
 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO
 NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:
 VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
 ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 072/2018

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA BIASI TURISMO EIRELI ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2017).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, BIASI TURISMO EIRELI ME,

inscrita no CNPJ nº 05.276.783/0001-54, com sede na Rua Ceará, nº. 1928, Setor 19, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. Airton Franco de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº 145.287 SSP/RO e CPF sob nº 114.889.562-00, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 072/2018, celebrado em 29 de março de 2018, no valor de R\$ 103.184,97 (cento e três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à Nota de Anulação do Empenho n.º 303/2020, fl. n.º 2650, conforme solicitação do Despacho n.º 65, fls. n.º 2646 e Despacho n.º 67, fls. 2653, constante no Processo Administrativo n.º 5334/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 74, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru Airton Franco de Melo
PREFEITO MUNICIPAL PROCURADOR
Edson Willian Braga
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 073/2018

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2017).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.013/0001-40, com sede a Avenida Rondônia, nº 3705, casa B, bairro Setor 19, na cidade de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. Artur Nunes da Silva Rego, portador da Carteira Nacional de .Habilitação 02945060034 DETRAN/RO e CPF sob nº 517.523.362-91, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 073/2018, celebrado em 29 de março de 2018, no valor de R\$ 195.559,16 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referente à Nota de Anulação do Empenho n.º 307/2020, fl. n.º 2649, conforme solicitação do Despacho n.º 65, fls. n.º 2646 e Despacho n.º 67, fls. 2653, constante no Processo Administrativo n.º 5334/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 74, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru Artur Nunes da Silva Rego
.PREFEITO MUNICIPAL PROPRIETÁRIO
Edson Willian Braga
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 167/2018

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA BIASI TURISMO EIRELI ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2017).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, BIASI TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.276.783/0001-54, com sede na Rua Ceará, nº. 1928, Setor 19, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. Airton Franco de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº 145.287 SSP/RO e CPF sob nº 114.889.562-00, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 167/2018, celebrado em 4 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 53.842,38 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à Nota de Anulação do Empenho n.º 309/2020, fl. n.º 2651, conforme solicitação do Despacho n.º 65, fls. n.º 2646 e Despacho n.º 67, fls. 2653, constante no Processo Administrativo n.º 5334/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 74, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru Airton Franco de Melo
PREFEITO MUNICIPAL PROCURADOR
Edson Willian Braga
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020**

Processo Administrativo nº. 2399/2019 e 2000/2020/SEMTER

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Contratado: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 28.400.030/0001-04. Objeto a prestação de serviço continuado de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, com a finalidade de controle da frota do Município de Vilhena, para atender a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Justificativa, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 25-2019, constantes do Processo Administrativo nº. 2399/2019 e 2000/2020. Valor: R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19.05.2020.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 058/2020/SEMAD**

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 022/2020 que autorizou o servidor municipal Newton Pandolpho Barboza Filho a realizar suas atividades laborais em domicílio em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará por prazo indeterminado a partir de 22 de junho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Vilhena, RO, 24 de Junho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 059/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 039/2020 que autorizou o servidor municipal Sidinei Savaris a realizar suas atividades laborais em domicílio em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará por prazo indeterminado a partir de 22 de junho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Vilhena, RO, 24 de Junho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 060/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 008/2020 que autorizou o servidor municipal Vander Júnior Alves Guaitolini, a realizar suas atividades laborais em domicílio em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará, por prazo indeterminado, a partir de 22 de junho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Vilhena, RO, 24 de Junho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA N.º 061/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 038/2020/SEMAD que autorizou a servidora municipal Noeise Kohl da Silva a realizar suas atividades laborais em domicílio em regime de home office, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará, por prazo indeterminado, a partir de 22 de junho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Vilhena, RO, 24 de Junho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA N.º 062/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 037/2020 que autorizou o servidor municipal Edson de Jesus Mendes Belli a realizar suas atividades laborais em domicílio em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º,

inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará, por prazo indeterminado, a partir de 23 de junho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2020.

Vilhena, RO, 24 de Junho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 033/2019 beneficiou a Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2007. O projeto Esporte Solidário atendera 80 alunos das diversas instituições públicas desde município, e tem por objetivo principal devido ao grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes em nosso Município, sendo que, ao estarem ocupados praticando um esporte saudável, em turno contrário ao de aula a que frequentam, essas crianças e adolescentes tem a oportunidade de incluir. Além disso, através do esporte, os indivíduos melhoram sua autoestima podendo surgir atletas profissionais.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 033/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de Junho de 2020.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 027/2019 beneficiou a Associação Metodista de Ação Social, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Associação Metodista de Ação Social visa contribuir para que a Crianças e Adolescentes sejam assistidos, a fim de promover a vida a partir de princípios éticos, políticos, estéticos e cristãos, sendo um agente de políticas públicas. O Projeto visa atender uma clientela de 170 pessoas com idade de 06 a 14 anos; no primeiro semestre oferta a capacitação de curso para atender 25 gestantes e no segundo semestre mais 25 gestantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 004/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243. 0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto

no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 027/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de Junho de 2020.

Rafael Nunes Reis.
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1985/2020/ SEMOSP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de Implantação de Iluminação Pública da Pisca de Caminhada do Parque Ecológico Rondon, local BR -174 Setor 59 R1R, no município de Vilhena/RO, visado atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ata da Comissão da Concorrência Pública, designada pelo decreto nº 49.361/2020, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: SEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP o valor de R\$: 299.076,27 (Duzentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Valor total a Homologar R\$: 299.076,27 (Duzentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Publique-se em 24/06/2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/ SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO

Vilhena/RO, 24 de junho de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79 / 2020****Natureza: Normal****DATA:** 23/06/2020 **PROTOCOLO:** /**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** JOÃO CARLOS ANACLETO**CNPJ:** 04.797.536/0001-30**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. 25 DE AGOSTO, 5131**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Rolim de Moura - RO**CEP:** 76.940-000**Telefone:****Fornecedor:** PALMIERI & CIA LTDA EPP**CNPJ:** 08.227.391/0001-93**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. NORTE SUL, 5026**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Rolim de Moura - RO**CEP:** 76.940-000**Telefone:****OBJETO**

Aquisição de Material de Consumo (Difosfato de Cloroquina manipulada em capsula de 450mg, Ivermectina manipulada em capsula de 06mg, conforme Solicitação e Justificativa do Departamento da assistência Farmacêutica DAF, e assinada pela Farmacêutica responsável, conforme a Lei 8.666/93 e Lei 13.797/2020, MP 926/2020, e demais alterações.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde Justifica a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do Hospital Regional de Vilhena no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito Municipal conforme orientações do Ministério da Saúde quanto aos cuidados necessários em casos confirmados de COVID, conforme as Leis Vigentes.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	60764	DIFOSFATO DE CLOROQUINA, MANIPULADO EM CÁPSULA DE 450 MG	Cápsul	6000.00	2.7000	16,200.00
1	2	88331	Ivermectina, manipulado em capsulas de 06 miligramas cada	Cápsul	4000.00	1.8000	7,200.00
1	3	60764	DIFOSFATO DE CLOROQUINA, MANIPULADO EM CÁPSULA DE 450 MG	Cápsul	2400.00	2.7000	6,480.00

Total: 29,880.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretario Municipal de Saúde



Nº 3003

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 081/2020

EXONERA O SERVIDOR ERIC JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de junho de 2020, o servidor ERIC JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado no Gabinete do Vereador França Silva da Rádio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 007/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública Mundial (Pandemia) em decorrência do novo Coronavírus (Covid-2019) e solicitação do Prefeito nos termos do Ofício nº 191/2020/PGM, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 25 de junho de 2020, às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação da seguinte proposição: Projeto de Lei Complementar nº 371/2020 (aumenta o quantitativo de vagas dos cargos efetivos de Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem para contratação temporária).

Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:
Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Marcos Cabeludo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Deflon Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**